

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 19/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: “Acréscce o número de vagas dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1948, de 15 de outubro de 2014 e alterações e dá outras providências.”

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre a matéria sob a ótica de sua adequação orçamentária e financeira à Municipalidade.

O acréscimo de número de vagas que se pretende com a matéria posta à apreciação, cinge-se à alteração do número de vagas do cargo de Professor, Nível III, Símbolo P-III, de 35 (trinta e cinco) para 45 (quarenta e cinco) vagas.

A proposta é harmônica ao disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Estatuto do Magistério Municipal, ante a natural ascensão de níveis de carreira profissional com o passar do tempo.

Registra-se que é DEVER do Poder Executivo, por seu assessoramento contábil, promover o devido relatório de impacto financeiro/orçamentário, além do mais estrito dever de observação dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, mormente a despesa com pessoal.

Ainda, para acorrer majoração de despesas orçamentárias advindas da matéria, caso haja necessidade, poderá a Chefe do Poder Executivo promover suplementação orçamentária até o limite autorizado em Lei, nos termos do Orçamento vigente, de acordo com a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964.

Assim, manifestamos o entendimento no sentido de ser a matéria financeiramente e orçamentariamente adequada à Municipalidade e aos fins propostos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

Vereadora VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
- Relatora -